

					TOTAL DE VAGAS	34	10
POLO IV – PROFESSOR MULTISSERVIADO E MODULAR							
Nº	Escola	Código	Comunidade	Localidade	Professor	Merendeiro	
01	Bom-Jesus	13015338	N. Sra. do Perpetuo Socorro	Boea do Beruri	1	1	
02	Euelides Lisboa	13015540	São Lázaro	Paraná do Castanha	1	1	
03	Filadélfia	13015567	Sagrado Coração de Jesus	Castanheirão	3	-	
04	São Geraldo	13015982	Lírio do Vale	Costa do Moreno	3	-	
05	São José Operário – Anexo Euelides Lisboa	13015540	São José Operário	Paraná do Castanha	1	1	
					TOTAL DE VAGAS	09	3
TOTAL GERAL DE VAGAS							
Total Geral do Polo I					Professor	42	
Total Geral do Polo II					Merendeiro	24	
Total Geral do Polo III					Professor	18	
Total Geral do Polo IV					Merendeiro	6	
Total Geral do Polo III					Professor	34	
Total Geral do Polo IV					Merendeiro	10	
Total Geral do Polo IV					Professor	09	
Total Geral do Polo IV					Merendeiro	3	
Total de Vagas para Professores da Zona Rural:						103	
Total de vagas para Merendeiros da Zona Rural:						43	

Comissão do Processo Seletivo Simplificado em Beruri, 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: ZTJ002YKN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - SEMAD Nº 001/2023**

Processo Seletivo Simplificado

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal nº. 048/2015, e demais normas que regem a matéria, torna pública a abertura de inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI - SERVIÇOS GERAIS)**, para atender às necessidades EXCEPCIONAIS/EMERGÊNCIAIS temporárias, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de que trata o presente Edital se destina a selecionar profissionais, conforme cargos e funções descritas no **Anexo II**, com contratações imediatas e cadastro de reserva, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse público para regular funcionamento as atividades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre;

Este Processo Seletivo será constituído uma por uma Comissão Coordenadora composta por 03 (três) membros, Servidores do Município e 01 (um) Presidente, todos, nomeados pela PORTARIA Nº 028/2023/PMBA-GP do Chefe do Poder Executivo, para realizar este Processo Seletivo Simplificado;

Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação vigente;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento das obrigações aqui previstas;

Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração ao julgamento do certame, concluído com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a publicação do resultado final;

A seleção pública de que trata este edital será totalmente OBJETIVA sendo realizada por **TEMPO DE EXPERIÊNCIA e GRAU DE ESCOLARIDADE**;

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por até igual período, a critério da Administração.

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico: www.diariomunicipalaam.org.br;

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de direito à contratação. É reservado ao Poder Público Municipal o direito de proceder à substituição e/ou remanejamento em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

REQUISITOS

São requisitos para participar da Seleção para Contratação Emergencial para todos os cargos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- Possuir maioridade civil;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações eleitorais (QUITAÇÃO ELEITORAL) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e, quando homem, com a obrigação militar;
- Não ter registros que desabonem sua conduta social (CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL) <https://sistemas.tjam.jus.br/certidounica/#/home>; <https://diariomunicipalaam.org.br>

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;
Declaração negativa de acumulação de empregos/funções/opções no serviço público, nos termos do inciso XVI artigo 37 da Constituição, **anexo VII**;
Os candidatos que não preencherem os requisitos supracitados, serão automaticamente eliminados;
Declaração de que não move nenhuma Ação Trabalhista contra o Município de Boca do Acre, **anexo VIII**.

DOS CARGOS CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Os cargos, a carga horária, remuneração e as respectivas atribuições constam no **Anexo II** deste Edital.

DAS VAGAS

As vagas de que trata este Edital estão distribuídas conforme o **Anexo IV**.

VALIDADE DE DOCUMENTOS

Em conformidade com a Lei Nº. 13.726/2018, todo documento exigido neste Edital poderá ser apresentado em cópia autenticada ou em cópia simples, devendo obrigatoriamente nesse caso, apresentar a original para conferência, aqueles que forem classificados para entregar a documentação física.

Toda a responsabilidade pela apresentação dos documentos é única e exclusiva do candidato, que se caso, no momento após o processo, for identificada alguma fraude ou apresentação de documentos, resguardado o contraditório e ampla defesa, responderá civil, criminalmente, além de, se aprovado for, ser sumariamente demitido.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (documento nos termos do item 5.2) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Será reservado percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função, do qual, caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do Art. 37º, c/c com o Decreto Federal nº. 9.508/2018.

DAS INSCRIÇÕES

O candidato que desejar concorrer aos cargos no Anexo II deste Edital, deverá realizar a sua inscrição na Prefeitura Municipal de Boca do Acre, situada a Rua Coronel Assunção Neto, S/Nº. -Plató do Piquiá - AM, CEP: 69.850-000, na Sala da Comissão PSS-2023, entre os dias 01 e 02 de março de 2023 das 08:00h as 12:00h e de 14:00h às 17:00, sendo permitido apenas 01 (uma) inscrição por CPF a preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender às condições exigidas.

Não será cobrado Taxa de inscrição;

Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

O candidato declarará, no Formulário de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

ESCOLARIDADE – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO .

- Primeira a Quarta série do primário – 2,00 pontos;
- Quinta a Oitava série – 2,25 pontos;
- Segundo Grau Incompleto – 2,50 pontos;
- Segundo Grau Completo – 2,75 pontos;
- Ensino Superior (Incompleto/Completo) – 2,75 pontos;

A escolaridade fornecida pelo candidato, somente será aceita mediante certificado de conclusão ou certidão escolar emitida pela Escola ao qual o candidato foi vinculado.

EXPERIÊNCIA – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO .

- De 0 (meses) a 1 (um) ano de experiência, com anotação na carteira de trabalho ou declaração de Atividade do Empregador com firma reconhecida em cartório – 2 pontos;
- De 1 (um) ano a 1(um) ano e 11 (onze) meses de experiência, com anotação na carteira de trabalho ou declaração de Atividade do Empregador com firma reconhecida em cartório – 4 pontos;
- De 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de experiência, com anotação na carteira de trabalho ou declaração de Atividade do Empregador com firma reconhecida em cartório – 5 pontos;
- De 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de experiência, com anotação na carteira de trabalho ou declaração de Atividade do Empregador com firma reconhecida em cartório – 6 pontos;
- De 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de experiência, com anotação na carteira de trabalho ou declaração de Atividade do Empregador com firma reconhecida em cartório – 8 pontos;
- De 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de experiência, com anotação na carteira de trabalho ou declaração de Atividade do Empregador com firma reconhecida em cartório – 10 pontos;
- De 6 (seis) anos a 10 (dez) anos de experiência, com anotação na carteira de trabalho ou declaração de Atividade do Empregador com firma reconhecida em cartório – 14 pontos;
- A partir de 11 (onze) anos de experiência com anotação na carteira de trabalho ou declaração de Atividade do Empregador com firma reconhecida em cartório – 17 pontos.

7.8 – O Termo de Declaração de Atividade somente será aceito nos termos do modelo do Anexo III, e com firma reconhecida em cartório, obrigatoriamente.

DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- Preencher o Formulário de inscrição;
- Apresentar documentação que comprove grau de escolaridade;
- Apresentar documentação que comprove experiência no cargo ofertado, nos termos do item 5.1;

- e. Apresentar Cédula de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia); CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino), nos termos do item 5.1;
- f. Apresentar a certidão negativa criminal, nos termos do item 2.1.5;
- g. Apresentar atestado de saúde física e mental, nos termos do item 2.1.6;
- h. Guardar o comprovante de Protocolo da Inscrição.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

O candidato deverá no ato da inscrição ter todos os cuidados imprescindíveis de confirmar todos os seus documentos para que não haja falha na sua inscrição;

Não será admitida a inscrição por procuração;

Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido;

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos. Na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens: Maior tempo experiencia; Maior Escolaridade. Persistindo o empate terá preferência o candidato com mais idade, respeitando-se o Estatuto do Idoso e considerando-se dia, mês e ano (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27).

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado final do processo seletivo dos candidatos selecionados/classificados será obtido através da análise OBJETIVA, conforme pontuação definida nos itens 7.6 e 7.7, e será expresso através dos termos:

- I - **APTO** – para o candidato **selecionado, porém, fora do número de vagas para contratação imediata** para a qual se inscreveu, gerando cadastro de reserva;
- II. **APTO/APROVADO** – para candidato **aprovado, CONSIDERANDO A PONTUAÇÃO, dentro do número de vagas** para a qual se inscreveu;

A homologação do resultado final e a convocação dos candidatos classificados como **APTO/APROVADO** será divulgada no dia 24/02/2023 (conforme Cronograma de Atividades do Anexo I), através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Boca do Acre e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico www.diariomunicipalaam.org.br.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a. Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b. Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
- c. Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico www.diariomunicipalaam.org.br.

11.2 O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão Coordenadora, contendo a fundamentação do recorrente, e ser protocolado na Sala da Comissão PSS-2023, na Prefeitura Municipal de Boca do Acre, situada a Rua Coronel Assunção Neto, S/Nº. –Platô do Piquiá - AM, CEP: 69.850-000, na Sala da Comissão PSS-2023.

O recurso será julgado no prazo máximo de 01 (um) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.

Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.

As decisões dos recursos serão fornecidas por meio de documento timbrado pela Comissão Coordenadora.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novo recurso.

Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

A Comissão Coordenadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

DO CRONOGRAMA

O Cronograma de atividades deste Processo Seletivo de que trata este Edital contam no **Anexo I**.

DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação do resultado final e a convocação dos candidatos classificados como **APTO/APROVADO** será divulgada no dia 05 de agosto de 2023 (conforme Cronograma de Atividades do **Anexo I**), através de listagens afixadas nos murais da Sede da Prefeitura Municipal de Boca do Acre e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e no endereço eletrônico www.diariomunicipalaam.org.br.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação, será efetuada pela Secretaria de Administração, por meio de ato público afixadas na Sede da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico www.diariomunicipalaam.org.br.

O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 horas, na sede da Secretaria de Administração, no ato da convocação, munido de toda a documentação exigida para contratação;

O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato subsequente.

DA CONTRATAÇÃO E DA RECISÃO

São requisitos básicos para a contratação:

- a. Ter sido considerado apto e classificado através do referido Processo Seletivo, conforme as regras deste Edital;
- b. Não registrar antecedentes criminais relativo aos últimos 5 (cinco) anos;

- d. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- e. Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função indicada nos Anexos deste Edital;
- f. Apresentar o Certificado/Declaração de qualificação exigida para as demais funções quando for o caso;
- g. Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Administração considerando que os prazos e regimentos do Edital e do Contrato são autônomos juridicamente, respeitando seus respectivos direitos e obrigações, tendo sua validade e início conforme termos definido conforme cada ato jurídico.

São documentos necessários para a contratação:

- a. CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
- b. Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
- c. Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e. Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);
- f. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- g. Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
- h. 2 (duas) foto 3x4 colorida e recente;
- a. Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
- j. Comprovante de residência;
- k. Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes criminais expedida(s) pela(s) comarca(s) em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- ix. Registro de Nascimento dos dependentes, caso possua.
- il. Registro de Nascimento e/ou Casamento Civil
- n. Número da Agência e Conta do Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato, saldo, etc).

Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.

Caso não possua conta bancária no ato da Contratação, a administração irá remeter documento de solicitação de abertura de Conta Salário de escolha da administração, o próprio servidor deverá procurar a Agência mais próxima, e efetuar a abertura uma Conta Salário/ Corrente. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

- a. Conveniente ao interesse público;
- b. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
- c. Constatada falta funcional;
- d. Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
- e. Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Só serão aceitos Diplomas e Certificados Escolares emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

DA LOTAÇÃO

O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento com indicação da lotação, apresentar-se à Secretaria Administração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra localidade no município, exceto por necessidade devidamente justificada da administração pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico www.diariomunicipalaam.org.br, as publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Perderá os direitos decorrentes do presente Processo Seletivo o candidato que:

- a. Não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
- b. Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
- c. Não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;

Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico www.diariomunicipalaam.org.br.

A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes deste Processo Seletivo;

O candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade e assiduidade.

A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL - SEMAD Nº 001/2023

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	17/02/2023 (sexta-feira)	Sede da Prefeitura Municipal de Boca do Acre www.diariomunicipalaam.org.br	PUBLICAÇÃO www.diariomunicipalaam.org.br
Inscrição com Entrega de Documentos	01 e 02/03/2023	Sede da Prefeitura Municipal de Boca do Acre	08:00h as 12:00h e de 14:00h às 17:00h
Divulgação do Resultado	07/03/2023	Sede da Prefeitura Municipal de Boca do Acre www.diariomunicipalaam.org.br	PUBLICAÇÃO www.diariomunicipalaam.org.br
Recurso	09/03/2023	Sede da Prefeitura Municipal de Boca do Acre	

www.diariomunicipalaam.org.br	08:00h as 12:00h e de 14:00h às 17:00h		
Resultado Final e Convocação	14/03/2023 (terça-feira)	Sede da Prefeitura Municipal de Boca do Acre www.diariomunicipalaam.org.br	PUBLICAÇÃO www.diariomunicipalaam.org.br

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL - SEMAD Nº 001/2023

CARGOS, FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES

CARGO	GARI - SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS	Ensino Primário Incompleto
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.302,00 + Insalubridade
ATRIBUIÇÕES	Serviços de capina manual <i>de córregos, leitos de rios, drenos, canaletas</i> , passeios, canteiros centrais de vias públicas, escolas e creches, postos de Saúde, Feiras Livres e outros Prédios Municipais, e raspagem de linhas d'água (sarjetas). Manutenção de pontes, praças, parques e jardins além dos serviços de limpeza necessitam além limpeza do local, com varrição, poda dos jardins, com pequenas manutenções, revitalização com pintura de sarjetas, postes (altura de até 1,5m da superfície). Os serviços serão executados utilizando-se de foices, tesourões, carro de mão, enxada, vassourão apropriado, pás, e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, n _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ neste ato representado pelo Sr. _____, RG nº _____, Orgão _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, DECLARA, sob as penas da Lei, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente pelas, para os devidos fins de Direito, que (NOME COMPLETO, RG, CPF,) presta e/ou prestou os serviços de (DECREVER A ATIVIDADE) , do período de xxxxxxxx até xxxxxxxx.

Boca do Acre/AM, ___ de _____ de 20xx.

Nome Completo (com firma reconhecida em cartório)

Carimbo e assinatura

*A declaração pode ser emitida por pessoa física, devendo iniciar com:

Eu, XXXX, RG nº XXXXX Orgão (...)

ANEXO IV

VAGAS E CADASTRO RESERVA

SECRETARIA	CARGO	QUANTIDADE	
		NECESSIDADE	CADASTRO DE RESERVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GARI - SERVIÇOS GERAIS	10	05

ANEXO V-FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI - SERVIÇOS GERAIS)

INSCRIÇÃO Nº _____

Função para a qual concorre:

CPF

Nome do Candidato(Completo sem abreviação):

SEXO	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL
------	--------------------	--------------	--------------

MASCULINO FEMININO		Boca do Acre-AM Outra:	Solteiro(a) Casado(a)/União Estável Outra:
-----------------------	--	---------------------------	--

FILIAÇÃO:

Nome da Mãe(completo sem breviação)*

Nome do Pai(completo sem breviação)*

DOCUMENTAÇÃO:

RG N° _____ Órgão Emissor*: _____ Data Expedição*

Título Eleitoral N°:* _____ Zona* _____ Seção*

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço: _____, n° _____, Bairro

Município: _____ UF _____ CEP: _____ (DDD) _____ Telefone:

Email:

Deseja Concorrer a Vagas de Deficiente: () Não () Sim Tipo Deficiência:	EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA ANOS [_____] MESES [_____]
---	--

Declaro ainda, estar ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no edital do Processo Seletivo vigente e para tanto, estou entregando _____ laudas para análise, as quais são todas autênticas. Declaro, também, sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas.

Data da inscrição, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI - SERVIÇOS GERAIS)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato) – PSS 2023

Inscrição n°

Nome Completo do(a)Candidato(a):

Função para a qual concorre:

laudas para análise, as quais são todas autênticas. Declaro, também, sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas.

Data da inscrição, ____/____/2023.

ANEXO VI

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS GARI - SERVIÇOS GERAIS)

MODELO FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador (a) do CPF n° _____ e Inscrição N° _____ concorrendo no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 para o cargo de _____, venho à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

Boca do Acre-AM ____ de _____ de 2023.

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023.

Decisão:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Fundamentação do Recurso:

Boca do Acre, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão

ANEXO VII

Não Acumulação de Cargos ou Empregos Públicos

Eu, _____, DECLARO, para fins de posse na carreira de _____na Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções

Boca do Acre/AM, ___ de _____ de 2023.

Nome Completo (assinar conforme RG)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AÇÃO JUDICIAL

Eu, _ DECLARO, para fins de posse na carreira de _na Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, que atualmente não movo nenhuma Ação Trabalhista contra a Prefeitura Municipal de Boca do Acre.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções

Boca do Acre/AM, ___ de _____ de 2023.

Nome Completo (assinar conforme RG)

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: EKEEZV9J8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA
ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2023/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS -ZONA RURAL E URBANA**

ESTADO DO AMAZONAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA – SEMEC.

ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 006/2009 DE 13 DE JANEIRO DE 2009

ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2023/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS -ZONA RURAL E URBANA.

No ANEXO I, Quadro 06 do Edital, sobre **ESCOLAS, NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS.**

Onde se lê:

QUADRO 06: ESCOLAS, NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS.

Nº	Comunidade	Escola	Anos iniciais 1º ao 5º Ed. Infantil (Multi)	Ciências	Educação Especial	Educação Física	Educação Infantil	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Total Geral
01	Vila União/Alto Rio	Esc. Mun. Manoel Guedes	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01	02
02	Bararuá I/Médio Rio	Esc. Mun. Santa Luzia	01	01	0	0	0	01	01	0	0	01	05
03	Bararuá III/Médio Rio	Esc. Mun. Inácio Gomes	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
04	Dominginhos/M. Rio	Esc. Mun. São Lázaro	01	01	0	0	0	01	0	0	0	01	04
05	Patauí II/Médio Rio	Esc. Mun. Nova Esperança	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	01
06	Santa Maria/Médio	Esc. Mun. Santa Maria	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
07	Jacarezinho/Médio Rio	Esc. Mun. Zacarias Pires	0	01	0	0	0	01	0	0	0	01	03
08	Palinha/Médio Rio	Esc. Mun. Nova Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
09	Umari/Baixo Rio	Esc. Mun. Manoel Januário	01	0	0	0	0	0	01	0	01	01	04
10	Mamual/ Baixo Rio	Esc. Mun. Monte Sinai	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
11	Uixi/Baixo Rio	Esc. Mun. Bom Jesus	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
12	Nova Canaã/Membeca	Esc. Mun. Adelino Galdino	0	01	0	01	0	01	01	01	01	01	07
13	São Jorge/Membeca	Esc. Mun. São Jorge	03	01	0	01	01	0	0	01	02	01	10
14	São José /Araras	Creche Valdenora Nogueira Tavares	0	0	0	0	06	0	0	0	0	0	06
15	São José /Araras	Esc. Mun. José P. de Castro	0	0	0	0	0	01	0	0	01	01	03
16	Samaúma II/Lago de Caapiranga	Esc. Mun. São Francisco	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01	02
17	Samaúma I/Lago de Caapiranga	Esc. Mun. Hermenegildo Soares	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01	02
18	Vila Nova/Lago de Caapiranga	Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	01	0	0	0	0	0	0	0	01	01	03
19	SEDE	APAE/Ezídia P. Loureiro	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	01
TOTAL DE VAGAS													